

## LEGISLAÇÃO

IVES GANDRA  
DA SILVA MARTINS



# Nunca é demais sonhar com o melhor

**A** Comissão de Direitos Fundamentais do Contribuinte discutiu, em sua última sessão do ano, com o Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, Professor Fernando Haddad, o anteprojeto de lei que institui um Tribunal Municipal de Impostos e Taxas, o qual deverá ser enviado à Câmara Municipal, depois de um debate com a sociedade e suas entidades representativas.

O anteprojeto é bom e o mais democrático dos textos legais que tive oportunidade de examinar, nesta matéria.

Há, no Brasil, um movimento crescente de cerceamento dos direitos dos contribuintes. Com notável capacidade de manipulação da mídia, muitas autoridades tributárias sustentadas pelos contribuintes, tratam-nos mal e, a todo momento lançam-lhes, indiscriminadamente, a pecha de sonegadores.

Incapazes de adotar uma política tributária moderna e coerente, demonstram forte preferência por técnicas ultrapassadas de imposição e manifesto preconceito contra os pagadores de tributos, adotando, em crescente tendência, soluções tais como multiplicação de impostos e contribuições, exportação de tributos, excessiva oneração dos produtos fabricados no país bem mais que aquela que recai sobre os produtos vindos do exterior, aumento permanente da imposição sobre a renda pela não correção da tabela de isenções sem que o governo segure o crescimento inflacionário, cerceamento de direitos dos contribuintes em sua defesa administrativa, quebra de privacidade através da violação ao sigilo bancário, imposição a partir de palpites fiscais, através da norma anti-elisão, restrição do direito a recursos administrativos com o depósito de 30% dos valores discutidos aos condenados em 1ª instância, por órgão não colegiado, mas de competência exclusivamente aos agentes fiscais, arrolamento de bens para a subida aos Conselhos, punição severa nos atrasos de pagamento dos tributos, inclusive com privação da liberdade, assim como a adoção do calote

oficial, quando o Fisco é devedor, por ter recolhido o que não devia, atrasando, imoralmente qualquer devolução, assim como a hospedagem de muitos outros mecanismos "legais" e "vendidos" à imprensa para justificar o direito de impor o confisco tributário para sustentar com mais de 50% de seu valor exclusivamente a mão-de-obra oficial!!!

## A carga tributária nunca foi tão elevada

Tudo isto violenta clara, inequívoca, meridianamente a Constituição que em seu artigo 5º inciso IV declara: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com

Nunca uma Constituição garantiu tanto o direito de defesa e os direitos do contribuinte e nunca as autoridades vilependiam-no tanto. Nunca a carga tributária foi tão elevada e nunca os serviços públicos de tão baixa qualidade.

E todas estas autoridades lutam, com todas as suas forças, para não aprovarem aquilo que na década passada foi implantado nos Estados Unidos e desde 1960 na maior parte dos países civilizados, ou seja, um Código de Defesa do Contribuinte. Agridem o projeto do Senador Bornhausen, com freqüentes torpedamentos destas autoridades, manipuladoras da mídia, que tendem a chamar o diploma de O Código do Sonegador para desautorizar o seu proponente.

A proposta dos secretários de Finanças e Negócios Jurídicos e da prefeita de São Paulo entra na contramão desta campanha ignóbil, sendo uma corrente de ar puro, num ambiente de liberadamente intoxicado.

Respeita, o anteprojeto, todos os direitos dos contribuintes. Não é condescendente com o sonegador, mas não considera o contribuinte que busca defender-se previamente um sonegador, sem que lhe seja assegurado, ampla e democraticamente, o direito de defesa. Permite o recurso a órgão colegiado, constituído de contribuintes e fiscais, sem necessidade de depósito e sem qualquer outra garantia, assegurando sua rápida tramitação para que, se mantida a exigência, o débito seja recolhido, e se não, que este prontamente afastada qualquer suspeita sobre a regularidade da situação fiscal do sujeito passivo da relação tributária.

Na reunião com os tributaristas da Comissão — grande parte professores conhecedores de direito tributário e doutrinadores nacionais e internacionais — S.Exa., o Dr. Fernando Haddad, fez questão de frisar que é o contribuinte que sustenta o Estado e que deve ser bem tratado, sendo apenas considerado inadimplente ou sonegador, quando encerrado o processo administrativo, que é, de resto, o que diz a Constituição em seu artigo 5º, inciso LVII: "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Aceitou S.Exa. — para discutir com seus pares na Municipalidade — diversas sugestões da Comissão objetivando tornar mais justo, mais democrático e mais célere o processo. Deixou excelente impressão e a certeza de que estão iniciando uma nova era na Administração brasileira — ou pelo menos na Administração Municipal, que sempre teve um bom corpo de procuradores e fiscais — de respeito aos direitos fundamentais do contribuinte.

Se o anteprojeto for enviado à Câmara e aprovado, estou convencido de que se iniciará uma nova etapa nas relações entre Fisco e Contribuinte e que tal exemplo poderá ser seguido por outras administrações.

Nunca é demais sonhar com o melhor para este Brasil sofrido.

Ives Gandra Martins é professor emérito da Universidade Mackenzie, em cuja faculdade de Direito foi titular de Direito Econômico e de Direito Constitucional.  
E-mail ivesgandra@gandramartins.adv.br